Orçamento 2020-2021
Parecer do Conselho Fiscal

Introdução, Âmbito e Responsabilidades

1. O Conselho Fiscal, no exercício das suas competências estatutariamente definidas, após análise da documentação preparada e elaborada pela Direcção, vem emitir parecer relativo à proposta de Orçamento para o ano que medeia entre 1 de Outubro de 2020 e 30 de Setembro de 2021.

2. É da responsabilidade da Direcção a gestão corrente da Associação, bem como elaborar e submeter a aprovação um Orçamento anual, em função do Plano de Actividades apresentado em Assembleia Geral para o mesmo ano.

3. Ao Conselho Fiscal incumbe fiscalizar o cumprimento das atribuições da Direcção, em particular no que concerne à apresentação do Orçamento, cabendo-lhe emitir parecer sobre o mesmo, previamente à sua aprovação em Assembleia Geral.

Considerações gerais

4. O Orçamento agora apresentado, salvo as excepções apresentadas em seguida, assenta essencialmente numa estrutura de custos que está em linha com as despesas incorridas em anos anteriores, com alguns ajustes necessários que se justificam com ganhos de eficiência, por um lado, ou com a inflação dos preços de determinados bens e serviços, por outro lado.

5. O Orçamento para 2020 apresenta um resultado esperado negativo de cerca de 20 000,00 €, o que corresponde sensivelmente ao valor inicial da Reserva, pelo que se prevê (e se assume como objectivo) a sua extinção durante o exercício que agora tem início.

6. Este resultado negativo assenta essencialmente em duas grandes rubricas:

    a. A constituição de uma provisão para fazer face a eventuais gastos acrescidos em que a Associação tenha de incorrer para garantir a realização dos campos de férias no contexto da pandemia de COVID-19.
    b. O investimento nas instalações que albergam e permitem manter organizado e em condições ideais de utilização o material para os campos de férias.

7. Assim, esta previsão para a Reserva radica não numa nova dinâmica das contas da Associação, mas num investimento único muito significativo, pelo que **não coloca em causa a sua sustentabilidade financeira no longo prazo**.

Reservas e recomendações particulares

8. O valor previsto para a provisão referida no ponto 6. alínea a) resulta da aplicação directa da reserva sobrante esperada e não de uma estimativa mais ou menos precisa dos gastos em que o CAMTIL poderá ter de incorrer. Esta parece-nos uma prática orçamental pouco saudável. Embora estejamos perfeitamente sintonizados com a vontade de envidar todos os esforços, mesmo do ponto de vista financeiro, para garantir a realização dos campos de férias, seria de esperar que esta proposta fosse acompanhada por uma reflexão e um plano a adoptar (ainda que naturalmente incompleto e sujeito a evolução) que permitisse guiar minimamente as expectativas de gastos.

9. Para o presente ano, a Direcção decidiu manter o subsídio proposto de 250,00 € à realização de cada um dos campos de CIFA e Trolhas. Como no ano transacto, defendemos que seja repensada não só a sua designação como campos "auto-sustentáveis", mas também a estratégia que subjaz a este investimento, avaliando a possibilidade de o tornar mais significativo e/ou diferenciado. Em particular, sugerimos à Direcção que dê primazia ao financiamento do CIFA (Curso Intensivo de Formação de Animadores), na medida em que:
    a. este dá resposta a uma necessidade muito concreta para assegurar o futuro da própria Associação;
    b. a participação de cada associado neste Curso tem um carácter único;
    c. a experiência proporcionada pelo CIFA é desejavelmente universalizável a todos os associados de uma mesma "geração CAMTIL".

Ênfases

10. O Conselho Fiscal saúda o investimento proposto para a Garagem do CAMTIL, sublinhando que se trata de uma instalação estruturante para o presente da Associação.

11. Ressalvamos ainda que o resultado negativo previsto para este exercício resulta de um investimento de natureza extraordinária e em nada compromete, por si só, a sustentabilidade financeira da Associação; pelo contrário, a actual trajectória das contas poderá obrigar, nos próximos anos, a um eventual compromisso com a descida de receita de modo a manter o equilíbrio orçamental.

Parecer

12. Considerando o atrás exposto, embora relembrando as reservas atrás mencionadas, sobretudo no que respeita à rubrica "Outros gastos (Pandemia)", o Conselho Fiscal recomenda à Assembleia Geral a **aprovação do Orçamento para o ano de 2021**.

13. O Conselho Fiscal recomenda ainda à Direção a **nomeação de uma comissão extraordinária de acompanhamento da execução orçamental** do próximo exercício, no que se refere à resposta do CAMTIL à evolução da situação de saúde pública.

20 de Novembro de 2020,

Luís Sousa Mendes

Diogo Morgado Conceição

Sofia Telles de Freitas